

PORTARIA Nº 256/2023/GAB/EMSERH, DE 11 DE maio DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 281/2020/GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 25.888/2020/EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARDO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL REGIONAL ADÉLIA MATOS FONSECA	IVANDERLANDE COSMO DO NASCIMENTO	DIRETORA GERAL MAT: 2214	RICARDO LAUANDE FONSECA LAGES BARBOSA	DIRETOR CLÍNICO MAT: 9536
		ANA KELLY SOUZA DE ARAUJO VILENA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 9523		
02.	HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA	FLAVIA ROBERTA FERNANDES MARINHO	DIRETOR GERAL MAT: 12579	SILVIO JOSE DE ANDRADE PAZ FILHO	DIRETOR CLINICO MAT: 9953
		RODRIGO MOREIRA DINIZ	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 11351		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
1.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	SUPERVISORA CLÍNICA NUTRICIONISTA MAT: 9102

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 281/2020-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 25.888/2020/EMSERH, como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH: Hospital Regional de Chapadinha BR/222, S/N e Hospital Regional de Itapecuru Mirim -Adélia Matos Fonseca – Rua Humberto de Campos, S/N, Centro.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 281/2020-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 281/2020/GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 25.888/2020/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE maio DE 2023.

Paulo E. P. Carlos Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH
Matrícula nº 12462/EMSERH
Portaria Nº 41/2023/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº. 11748